



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 820 - 30 de Agosto de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia



LEI COMPLEMENTAR Nº 0064 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

ACRESCENTA E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,:

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 45 de 2017, passando a dispor em conformidade com o anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignada no Orçamento atual, suplementadas se necessário, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 30 de Agosto de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

VEREADOR LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
Vice-Presidente

VEREADOR VICTOR OUVERNEY DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO II

Lei Complementar nº 0045/2017.

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

| CARGO | QTD | VALOR (R\$) | ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO |
|------------------------------------|-----|-------------|--|--|
| Motorista | 03 | 2.722,50 | Ensino Médio | Categoria B |
| Recepcionista | 02 | 2.722,50 | Ensino Médio | - |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 04 | 2.662,00 | Ensino Fundamental | - |
| Técnico Legislativo | 08 | 2.722,50 | Ensino Médio | - |
| Secretário | 01 | 2.722,50 | Ensino Médio | - |
| Gestor de Recursos Humanos | 01 | 3.327,50 | Superior em Gestão de Recursos Humanos | - |
| Gestor de Almoarifado e Patrimônio | 01 | 2.722,50 | Ensino Médio | - |
| Tesoureiro | 01 | 2.722,50 | Ensino Médio | - |
| Técnico em Contabilidade | 01 | 2.722,50 | Ensino Médio | Registro CRC/RJ |
| Técnico em Informática | 01 | 2.722,50 | Ensino Médio | Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática |
| Técnico em Controle Interno | 01 | 2.722,50 | Ensino Médio | - |

PORTARIA Nº0230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº211.071-3/2013.

RESOLVE:

1-INCLUIR, na Portaria nº0211/2013 de 01/04/2013, fundamentação legal na parcela da Incorporação na Concessão da Aposentadoria da Sra. MARIA SALUSTIANA LOPES SILVA, na forma abaixo:

-Parcela Incorporação -fundamentação legal §1º, do Art.61 da Lei Complementar Nº001/91.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº809.231.-3/2016.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº0373/2014 de 13/11/2014, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.ROSIMAR LEMOS PINTO.

Onde se lê: Art.40,§1º, Inciso III, alínea "a" da CRFB.

Leia-se : Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº5828, de 23 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, o nome da servidora GRACIELE MADUREIRA CADENA, matrícula nº 9638, para GRACIELE MADUREIRA CADENA MAGALHÃES, em virtude do matrimônio, registrado na matrícula 092791015520112000242790002834 XX, FLS.279, LIVRO B-24, SOB Nº2.834 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

201630008586 RODRIGO LUSTOSA GRANHA APT0 201630008587 RODRIGO MACIEL PAIVA APT0 201630008592 RODRIGO MARTINS DA SILVA APT0 201630008593 RODRIGO MARTINS FERNANDES APT0 201630008607 RODRIGO PEREIRA DA SILVA APT0 201630008609 RODRIGO PEREIRA GARCIA APT0 201630008745 RONAN PRATA DE SOUZA RODRIGUES APT0 201630008833 RUAN PINHO AZEVEDO APT0 201630008835 RUAN RODRIGO NOGUEIRA PINHO APT0 201630008859 RUMMENIGGE LINS DE OLIVEIRA APT0 201630008860 RUMMERITTO LINS DE OLIVEIRA APT0 201630008948 SANDRO DE FREITAS MARQUES APT0 201630009006 SEBASTIAO DE SOUSA DE ARAÚJO APT0 201630009080 SIDNEY SAETTA CORREIA DE FREITAS APT0 201630009171 SUÉLINDA FREITAS DE CASTRO APT0 201630009243 TARCÍSIO PINTO DA SILVA APT0 201630009246 TARCISO PESSANHA TAVARES APT0 201630009308 THAIS DE OLIVEIRA ASSIS APT0 201630009371 THIAGO CAVALCANTE FRAGA APT0 201630009378 THIAGO DA FONSECA CABRAL APT0 201630009473 THIAGO RODRIGUES GOULART APT0 201630009487 THIAGO SOUZA MACIEL APT0 201630009528 TIAGO JOSÉ MENDES APT0 201630009530 TIAGO LOURENÇO DA SILVA APT0 201630009534 TIAGO MARTINS DA FONSECA SILVA APT0 201630009536 TIAGO NUNES RIBEIRO APT0 201630009581 UELLINGTON DE ALMEIDA NUNES APT0 201630009597 UINDSON DE SOUZA CARDIM APT0 201630009630 VALDAIR TELES SANTANA APT0 201630009749 VICTOR CARLOS DA SILVA TOLEDO APT0 201630009757 VICTOR FERNANDES MONTEIRO APT0 201630009768 VICTOR KLERK DOS SANTOS APT0 201630009774 VICTOR NERY VELOSO APT0 201630009828 VINICIUS DE FREITAS BERENGER APT0 INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO EDITAL n° 01 - RJ - 2016 CONCURSO PÚBLICO GUARDA CIVIL MUNICIPAL RESULTADO FINAL - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 201630009854 VINICIUS MATHEUS RIBEIRO DA SILVEIRA HOTZ SILVERIO APT0 201630009861 VINICIUS OLIVEIRA PORTELA APT0 201630009900 VITOR HUGO MEDEIROS VERAS APT0 201630009941 VIVIANE RIBEIRO RANGEL APT0 201630009954 WAGNER BELEM DE OLIVEIRA APT0 201630009971 WAGNER DE MELLO MORAES APT0 201630009973 WAGNER DE OLIVEIRA DELFINO APT0 201630010004 WALACE RAFAEL MOREIRA MANTUANO APT0 201630010017 WALLACE ALVES TUZZE HILARIO APT0 201630010036 WALLACE LUCCA KOSNOWSKI COUTINHO APT0 201630010048 WALLACE WILK PAULO BATISTA APT0 201630010063 WALTER PEREIRA JUNIOR APT0 201630010074 WANDER DE OLIVEIRA PAÇO APT0 201630010076 WANDER IRWING DA SILVA TEIXEIRA APT0 201630010162 WELLINGTON GOMES DOS SANTOS APT0 201630010189 WENDEL BRANCO MONTEIRO APT0 201630010262 WILLIAM FERREIRA DOS PASSOS APT0 201630010265 WILLIAM MOUSINHO FERREIRA APT0

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2017.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de agosto de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. n° _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD N° 161/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO N° 1317 de 07/12/94.

RESOLVE:

1- REGISTRAR, para fins de regularização da convocação do EDITAL N°01 - RJ - 2016 do concurso público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL a RELAÇÃO DE NOTAS da prova de capacitação - GMCC - 18/10/2018 após anulação da questão n°18 - total de questões:39.

prova de capacitação - GMCC - 18/10/2018 após anulação da questão n°18 - total de questões:39.

| Nº | CANDIDADO | ERROS | ACERTOS | % | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--|-------|---------|------|---------------|
| 1 | CAIO MARCIO MELO DE FIGUEIREDO DE SA | 0 | 39 | 100% | 1 |
| 2 | FERNANDO MORENO BENEVIDES | 0 | 39 | 100% | 2 |
| 3 | GUSTAVO LEGY DE ABREU E LIMA | 0 | 39 | 100% | 3 |
| 4 | BRUNO KAIQUE FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA | 1 | 38 | 97% | 4 |
| 5 | FLAVIANE ALVES DA COSTA | 1 | 38 | 97% | 5 |
| 6 | LEONARDO CORRÊA CARDOSO | 1 | 38 | 97% | 6 |
| 7 | LUCI HELEN MALTA ALFREDO DE MELO | 1 | 38 | 97% | 7 |
| 8 | LUSSE GAMA DE OLIVEIRA | 1 | 38 | 97% | 8 |
| 9 | ORLIAN FIGUEIREDO DE MELLO | 1 | 38 | 97% | 9 |
| 10 | PAULO SERGIO COSTA JUNIOR | 1 | 38 | 97% | 10 |
| 11 | RAFAEL LUCAS DA SILVA | 1 | 38 | 97% | 11 |
| 12 | RODRIGO MACIEL PAIVA | 1 | 38 | 97% | 12 |
| 13 | THIAGO DA FONSECA CABRAL | 1 | 38 | 97% | 13 |
| 14 | WALTER PEREIRA JUNIOR | 1 | 38 | 97% | 14 |
| 15 | DOUGLAS DA SILVA LOURENÇO | 2 | 37 | 95% | 15 |
| 16 | EDISON JULIO ALVES SILVA | 2 | 37 | 95% | 16 |
| 17 | EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES | 2 | 37 | 95% | 17 |
| 18 | JUDSDON DOS SANTOS PASSOS RODRIGUES | 2 | 37 | 95% | 18 |
| 19 | LEONARDO DA SILVA RODRIGUES | 2 | 37 | 95% | 19 |
| 20 | MARCELO MULIN JOSÉ JUNIOR | 2 | 37 | 95% | 20 |
| 21 | RANIELY MATHEUS | 2 | 37 | 95% | 21 |
| 22 | SEBASTIAO DE SOUSA ARAÚJO | 2 | 37 | 95% | 22 |
| 23 | BRUNO ANDRIGO PINOTTI BALERA | 3 | 36 | 92% | 23 |
| 24 | DACIR LUIZ DE OLIVEIRA FILHO | 3 | 36 | 92% | 24 |
| 25 | DOUGLAS FRESES FERNANDES COSTA | 3 | 36 | 92% | 25 |
| 26 | GERALDO JORGE LAGE DA SILVA | 3 | 36 | 92% | 26 |
| 27 | MARCOS PAULO DE CARVALHO FEITZA | 3 | 36 | 92% | 27 |
| 28 | MICHAEL ALVES PEREIRA DE SOUSA | 3 | 36 | 92% | 28 |
| 29 | MOISES VIEIRA DA SILVA | 3 | 36 | 92% | 29 |
| 30 | RAFAEL MARCELINO DA SILVA | 3 | 36 | 92% | 30 |
| 31 | BRUNO CASTANHEIRA TAROUQUELA | 4 | 35 | 90% | 31 |
| 32 | CRISTIANO PEREIRA DE PAULA | 4 | 35 | 90% | 32 |
| 33 | RODRIGO OLIVEIRA CÂMARA | 4 | 35 | 90% | 33 |
| 34 | RAFAEL FONSECA PEREIRA | 4 | 35 | 90% | 34 |
| 35 | RODRIGO PEREIRA GARCIA | 4 | 35 | 90% | 35 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2017.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de agosto de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. n° _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD N° 162/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO N° 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

| MAT | NOME | PROCESSO | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO |
|------|----------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 1715 | HÉLIO DE SOUZA PINTO | 5294/2019 | 01/09/2019 | 27/02/2020 | 2008/2018 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de agosto de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
SubSecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. n° _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD N° 163/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

| MAT | NOME | PROCESSO | ENQUADRAMENTO |
|------|------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 4095 | MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVEIRA | 5461/2019 | CLASSE GM I, NÍVEL 03 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de agosto de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
SubSecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 159/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO N° 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| MAT | NOME | P. AQUISITIVO | INÍCIO | TÉRMINO |
|------|-----------------------|---------------|------------|------------|
| 5375 | ANDRÉIA RAMOS BUSQUET | 2018/2019 | 01/09/2019 | 21/09/2019 |

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 28 de Agosto de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
SubSecretário Municipal de Administração

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMDCA - 013/2019

DIVULGA LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DESTA MUNICIPALIDADE - GESTÃO 2020-2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAHOEIRAS DE MACACU/RJ encarregada da execução do processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições FAZ SABER que:

Artigo 1º: Ficam definidos, os locais de votação, para escolha de Conselheiros(as) Tutelares, acompanhados das seções que serão disponibilizadas em cada um dos locais abaixo relacionados.

Artigo 2º: A seção à que o eleitor deverá se encaminhar será a que conste em seu título de eleitor, tendo o mesmo, que estar apto para com suas obrigações civis.

Artigo 3º: Os eleitores deverão estar munidos de documento pessoal com foto e título de eleitor.

SEÇÕES ELEITORAIS / LOCAIS DE VOTAÇÃO

Cachoeiras de Macacu - 49ª Zona

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR - 06/10/2019

| LOCAL | SEÇÕES | LOCAL VOTAÇÃO |
|--|-------------------------------|--|
| COLÉGIO MUNICIPAL ALBERTO MONTEIRO BARBOSA | 02, 03, 11, 19, 66, 76, 131 | ESCOLA ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA |
| ESCOLA ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA | 13, 14, 15, 16, 93, 118, 127 | |
| FUNDAÇÃO LEÃO XIII | 17, 130 | RUA LEANDRA WALTER, 51 CAMPO DO PRADO |
| CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL BRILHO DO SOL (ANTIGA EMDHOSP) | 18, 99, 138 | |
| CIEP 140 - MARIO CEZAR GOMES DA SILVA | 4, 5, 6, 7, 64, 70, 86, 101 | COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BRANDÃO |
| COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BRANDÃO | 8, 9, 10, 20, 21, 79, 92, 147 | |
| EMATER | 12, 140 | |
| CENTRO DE MULTIPLO USO | 22, 23 | |
| JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL BARAOZINHO | 24, 25, 65, 77, 109 | |
| GINÁSIO PÚBLICO DR. MARIO SIMAO ASSAF - GP 479 | 102, 119, 144 | PRACA MANOEL DIZ MARTINEZ 58 CENTRO |

| | | |
|---|--|--|
| ESCOLA ESTADUAL MARIA ZULMIRA TORRES | 26, 27, 28, 97, 135 | ESCOLA ESTADUAL MARIA ZULMIRA TORRES |
| ESCOLA MUNICIPAL LUCY CAMPELO DA FONSECA | 103, 122, 146 | RUA SENADOR ALFREDO NEVES Nº 76 PARQUE SANTA LUIZA |
| ESCOLA ESTADUAL CASTÁLIA | 84, 112, 145 | ESCOLA MUNICIPAL LUCY CAMPELO DA FONSECA |
| ESCOLA ESTADUAL BOCA DO MATO | 01, 67 | RUA ARISTIDES ANTONIO FALCAO Nº1167 BOA VISTA |
| ESCOLA ESTADUAL MATINHA | 110, 124 | ESCOLA ESTADUAL CASTÁLIA |
| ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FUNCHAL | 30, 108 | AVENIDA CASTALIA S/N CASTALIA |
| ESCOLA MUNICIPAL VECCHI | 61, 121 | ESCOLA EST. MUN. MATINHA |
| ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO | 90, 114 | ESTRADA RJ 122 KM 34 S/N KM 70 |
| ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ | 58, 59, 60, 82 | PSF MARAPORÁ |
| ESCOLA ESTADUAL QUIZANGA | 63, 96 | ESTRADA RIO X FRIBURGO - KM 23, S/N MARAPORA |
| ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ELIAS FARHAT | 62, 98 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ELIAS FARHAT |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (ANTIGO CENTRO DE MULTIPLO USO) | 133 | ESTRADA RJ 122 KM 17 S/N SÃO JOSÉ DA BOA MORTE |
| ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE | 111, 123 | PSF GUAPIAÇU |
| ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES | 73, 115 | ESTRADA DO GUAPIAÇU, S/N |
| BIBLIOTECA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AREAL | 129 | GUAPIAÇU |
| E. M. JOSÉ VIDAL SOBRINHO | 57 | |
| ESCOLA ESTADUAL ERNESTINA CAMPOS | 55, 56, 134 | |
| ESCOLA ESTADUAL CARLOS BRANDÃO - FARAÓ | 29, 105 | PSF FARAÓ |
| ESCOLA ESTADUAL JAPUIBA | 31, 37, 39, 87, 94, 100 | PRACA FARAÓ DE CIMA FARAÓ |
| ESCOLA ESTADUAL BACCOPARO MARTINS | 32, 33, 34, 54, 69, 85, 126 | JARDIM INFÂNCIA MUNICIPAL TIA ANASTÁCIA |
| ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA | 35, 38, 91, 128, 139, 148 | RUA ANTONIO JOSE DE SOUZA Nº 159 JAPUIBA |
| JARDIM INFÂNCIA MUNICIPAL TIA ANASTÁCIA | 36, 75, 125 | |
| ESCOLA ESTADUAL AMAZONAS | 40, 89 | |
| CIEP 353 - DR. BROCHADO DA ROCHA | 51, 52, 53, 72, 80, 106, 120, 137, 142 | CIEP - 353 - DR. BROCHADO DA ROCHA |
| ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LAURINDO DE | 41, 42, 48, 49, 78, 83 | EST. RJ 116, KM 21 S/N RIBEIRA |
| | | ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE |

| | | |
|--|---|---|
| OLIVEIRA ESCOLA ESTADUAL SOL NASCENTE | 43, 44, 45, 46, 81, 107, 117, 136, 143, 150 | ASSIS RUA OSVALDIR VICENTE PAPUCAIA |
| ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 47, 50, 68, 74, 88, 95, 113, 116, 141 | |
| ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS | 71, 104, 132, 149 | PSF AGROBRASIL RUA NOVA, S/N - KM 12 AGROBRASIL |

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDCA/CM

RESOLUÇÃO CMDCA - 012/2019

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRAS DE MACACU - Gestão 2020-2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ encarregada da execução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que:

Art. 1º - São Candidatos a Conselheiro Tutelar, com seus respectivos: número de inscrição, nome completo e apelido os(as) abaixo relacionados(as):

| Numero de Inscrição | Nome do Candidato | Apelido |
|---------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 02 | Reinan Conceição | Nanan |
| 04 | Carlos Eduardo Mesquita Feliciano | Eduardo Feliciano |
| 05 | Thiago Emanuel Werly Coelho | Thiago Werly |
| 07 | Robson Oliveira da Silva | Robinho |
| 11 | Jorcinete da Gloria Nascimento | Jorcinete Faculdade Já |
| 14 | Carla Alves da Costa | Carla Costa |
| 15 | Nathalia Carmo de Souza | Nathália Carmo |
| 16 | Nilma Pacheco da Silva | Nilma Pacheco |
| 19 | Elizabete Maria do Carmo | Elizabete Carmo |
| 32 | Aloha do Carmo Xavier | Aloha Xavier |

Art. 2º - Ficam, o e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com e a Sede do CMDCA/CM - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 Fundos - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ, das 10:00 às 15:00h de segunda a sexta-feira, como local para recebimento de denúncias fundamentadas de violação das regras de campanha dos candidatos, que deverão ser apresentadas por escrito com preenchimento de formulário próprio.

Cachoeiras de Macacu, 29 de agosto de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDCA/CM

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº031/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, aos servidores:

JOÃO BATISTA CHAGAS-Mat.:715
MARCOS DA SILVA MEDEIROS -Mat.:685
MOACYR LIMA DA SILVA FILHO-Mat.:701
NEIDE SOUZA DA SILVA-Mat.:721

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 27 de Agosto de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, sendo 20(vinte) dias gozados, no período de 02 de Setembro a 21 de Setembro de 2019, e converter 10(dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, relativa ao período aquisitivo 17/10/2017 a 16/10/2018, à funcionária descrita abaixo:

RENATA BARCELOS PASSOS -Mat.:722

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 27 de Agosto de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente



ATO Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o art. 97, inciso III da Lei Orgânica Municipal dispõe que, compete ao Presidente da Câmara fazer cumprir o Regimento Interno.

Considerando que o art. 20 inciso VII do Regimento Interno dispõe que, compete ao Presidente da Câmara declarar extinto o mandato do Vereador;

Considerando o Ofício nº 247/GAB/2019, de 27 de Agosto de 2019, na qual comunica ao TRE/RJ a extinção do mandato do edil Nilton Matozo Viana;

Considerando os atos imputados ao edil com base nas normas dos artigos 66, inciso IV e artigo 79 §4º do Regimento Interno;

Considerando que o artigo 81, parágrafo único do Regimento Interno preconiza que o Presidente da Câmara deverá declarar a extinção do mandato do Vereador, sob pena de sanções de perda do cargo;

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente

ATO DO PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica declarado, de ofício, extinto o Mandato Eletivo de Vereador do Senhor NILTON MATOZO VIANA, portador do RG nº 11.753.561-7 DETRAN e do título eleitoral nº 099456360329, zona 049, seção 0085, inscrito no CPF 078.331.117-67, eleito na eleição municipal ocorrida em 2016, pelo mandato 2017-2020, empossado em 01 de janeiro de 2017, eleito pelo Partido DEM na Coligação União e Experiência.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data infra.


ARTIGO 3º - Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa, na primeira sessão subsequente, convocando o Suplente a Vereador de direito para assumir, querendo, o mandato em questão, na forma da lei.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de Agosto de 2019.


VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Eu estou no combate à dengue


Faça sua parte também:




Mantenha a caixa-d'água fechada.



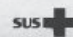


Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 116 - 30 de Agosto de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº820

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO CONTRATUAL Nº002/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
x
K2 Telecom e Multimidia Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet sendo 01(um) link IP 40 Mbps Up/ 20 Mbps Down para o FUMMA; 01(um) Link IP 20 Mbps Up/ 20 Mbps Down para a SEMA e 01(um) Link IP 20 Mbps Up/ 20 Mbps Down para o Horto Municipal todos em fibra ótica FTTH, para atender a necessidade de acesso à internet por ser serviço indispensável ao desenvolvimento das atividades deste Órgão.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.675,00
(nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 036/2019.

Publicação omitida no D. O. 817 de 09 de agosto de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 01/07/2019.

GABRIELA VIANA MOREIRA
Gestora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026 /2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
E.X. DOS SANTOS JÚNIOR ALUGUEL E TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA, SENDO:01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADE DE AREIA BRANCA, DEVENDO O PRESTADOR PERMANECER NA E.E.M. JAPUIBA (ESCOLA BASE) ATÉ O TÉRMINO DIÁRIO DO SERVIÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.768,00
(trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0015/2017.

Cachoeiras de Macacu, 26 de junho de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Do Processo Administrativo n.º 0821/2018 - Publicado na Edição do Diário Oficial do Município n.º113 pag.5 do dia 09 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 - A.

ONDE SE LÊ:

. Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de maio de 2019.

LEIA-SE:

. Cachoeiras de Macacu/RJ, 31 de maio de 2019

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de agosto de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
x
K2 Telecom e Multimidia Ltda - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet sendo 01(um) link IP 40 Mbps Up/ 20 Mbps Down para o FUMMA; 01(um) Link IP 20 Mbps Up/ 20 Mbps Down para a SEMA e 01(um) Link IP 20 Mbps Up/ 20 Mbps Down para o Horto Municipal todos em fibra ótica FTTH, para atender a necessidade de acesso à internet por ser serviço indispensável ao desenvolvimento das atividades deste Órgão.

VALOR TOTAL: R\$ 9.675,00(nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 036/2019.

Publicação omitida no D.O. nº 817 de 09 de agosto de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 01/07/2019.

GABRIELA VIANA MOREIRA
Gestora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório n.º. 085/2018

Ata de Registros de Preços n.º. 001/2019.

Pregão Presencial n.º: 001/2019

Empresa: Editora Cachoeirense Ltda - ME.

Valor Executado: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias, atos oficiais e anúncios institucionais de interesse da Secretaria Municipal do Ambiente.
Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicação omitida no D. O. n.º 814 de 19 de julho de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 17/07/2019.

GABRIELA VIANA MOREIRA
Gestora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório n.º. 023/2019

Ata de Registros de Preços n.º. 002/2019.

Pregão Presencial n.º: 002/2019

Empresa: Comercial Mônica Ltda

Valor Executado: R\$ 5.850,67 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e arla 32) para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu - RJ.

Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Publicação omitida no D. O. n.º 814 de 19 de julho de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 18/07/2019.

GABRIELA VIANA MOREIRA
Gestora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027 /2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
E.X. DOS SANTOS JÚNIOR ALUGUEL E TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA, SENDO:01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADE SOARINHO E PAPUCAINHA, DEVENDO O PRESTADOR PERMANECER NA E.E.M. ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA (ESCOLA BASE - 1º TURNO) ATÉ O TÉRMINO DIÁRIO DO SERVIÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

Cachoeiras de Macacu, 26 de junho de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

**EXTRATO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PP001/2016**

PARTES: FUNDAÇÃO MACATUR
X

CTR ITABORAÍ – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ITABORAÍ LTDA.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2016, que tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato de execução de serviços de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e dos serviços de saúde provenientes do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, devendo ser executado de acordo com o disposto nos anexos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 001/2016.

Valor: R\$ 141.170,50 (cento e quarenta e um mil centos e setenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução: 2 (dois) meses, com início em 01 de setembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2019.

Forma de Pagamento: 02 parcelas mensais

Fundamentação Legal: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reequilíbrio de custos do Contrato nº 009/2016, passando a fazer parte integrante do contrato, fundamentado no Art.57, Inciso §4º c/c Art.65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do referido contrato.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2019.

Presidente da Fundação Macatur

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

**EXTRATO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 19/2017
PROC ADM Nº 230/2017**

PARTES: FUNDAÇÃO MACATUR
X

K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA-ME

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato 019/2017, referente ao processo administrativo 230/2017, pelo prazo de 12 meses, referente a prestação de serviço de fornecimento de internet nos polos ligando a esta fundação, podendo ser prorrogado por igual período.

O prazo de realização do serviço referente ao presente TERMO ADITIVO será de 12(onze) meses com início em 17 de Julho de 2019 e término em 16 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores.

Preço Global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Forma de Pagamento: mensal

Fundamentação Legal: Art. 57, inc. II, da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 17 de julho de 2019.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Presidente da Fundação Macatur



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#MaláriaTemCura

f /minsaude

t /minsaude

tv /MinSaudeBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**



**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério
da Saúde**

